DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 452-A | Página 1 de 6 | Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS | **Outros Atos**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da segunda Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente. No dia dezoito de setembro de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na sede da Casa da Agricultura, reuniu-se o conselho, tendo como pauta: 1 – Aprovação do Plano de substituição da frota municipal; 2 – Criação de pontos de coleta de lixo eletrônico no município; 3 – Espaço de educação ambiental; 4 – Nascente Modelo; 5 – Vacina contra a raiva; 6 – Leis aprovadas na praça.

Estando presentes os conselheiros: Rafael Castro Crivelenti, Rafael Henrique Formiga, Renato Theodoro, José Tadeu Morando Figueiredo, Dirceu Soares, Chrystian Silva Martins, Ricardo Gomes, Marco Antônio Ferreira de Andrade Filho, Guilherme Salomão Vicentini, Frederico Resende Mango.

O Sr. Rafael Henrique Formiga abriu a sessão cumprimentando a todos e começou dissertando sobre o plano de substituição da frota municipal, que já tinha sido apresentado na primeira reunião e ficou para ser debatido nesta sessão. O Sr. Chrystian Silva Martins apresentou com mais detalhes suas impressões sobre o plano, por ter tido uma pequena participação na sua elaboração. O Sr. Renato Theodoro concordou com o plano principalmente no que diz respeito a redução dos custos de manutenção da frota, destacando também a eficiência. O Sr.

Rafael Castro Crivelenti sugeriu para ser acrescentando ao plano os ganhos ambientais envolvidos, citando como exemplo, a redução na emissão de gases poluentes. Além disso, propôs que os ganhos econômicos fossem amplamente divulgados para população. Sem mais a ser discutido sobre o tema, e considerando as ressalvas apresentadas, foi aprovado por unanimidade o plano de substituição da frota municipal.

Dando continuidade, o Sr. Rafael Henrique Formiga dissertou sobre a necessidade de estabelecer no município pontos de coleta de lixo eletrônico, sendo importante ter pontos estratégicos e de fácil acesso a população. O Sr. José Tadeu Morando Figueiredo, propôs que estes pontos sejam nos prédios públicos como o Ganha Tempo, CSU, Múltiplo Uso, Fundo Social e Centro de Convivência do Idoso. O Sr. Renato Theodoro propôs como pontos as escolas municipais, porém o Sr. Guilherme Salomão Vicentini alertou que o lixo eletrônico contém um risco envolvido sendo necessário um cuidado quanto às escolas escolhidas. Os pontos de coleta serão debatidos pelos secretários municipais e apresentados em reuniões posteriores.

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

O próximo tema debatido foi a criação do espaço de educação ambiental, que foi feito no Centro Social Urbano (CSU). O Sr. Rafael Henrique Formiga, explicou sobre o espaço, as atividades que podem ser realizadas no mesmo e abriu a todos os conselheiros a usarem o espaço quando quiserem debater temas relacionados a Educação Ambiental

Seguindo, o Sr. Rafael Henrique Formiga explicou sobre a "criação" da nascente modelo do município, na qual a "Nascente Angelo Lúcio " foi definida como tal. O Sr. Dirceu Soares, seguindo o tema sobre nascentes, falou sobre a nascente do Parque Ecológico Muzeti Elias Antônio que poderia ter sido escolhida como nascente modelo. O Sr. Rafael Henrique Formiga explicou que a decisão da escolha da nascente modelo já tinha sido feita, e aproveitou para propor o plantio de mudas ao redor da nascente do Parque Ecológico.

Prosseguindo, o Sr. Rafael Henrique Formiga, explicou que a cidade não está recebendo a vacina contra raiva, que esses medicamentos, fracionadas em doses são de competência da União disponibilizar aos municípios e por dificuldade na fabricação, bem como do processo licitatório do governo federal atrasaram a entrega em todos municípios do Brasil, e não tinha data prevista para ser recebida no município. O Sr. Guilherme Salomão Vicentini dissertou sobre a importância dessa vacina, principalmente pelo fato do município possuir muitas cavernas e grutas que abrigam os hospedeiros da doença, o que torna Altinópolis vulnerável à disseminação doença.

Em continuidade, foi apresentado pelo Sr. Rafael Henrique Formiga as leis que foram aprovadas na câmara municipal, **Lei 029/2019** -"Estabelece normas regulamentares para a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa e não nativa, para sua utilização em obras, serviços e engenharia, outros procedimentos que envolvam a utilização de tais produtos, assim como critérios para o reconhecimento da qualidade ambiental, no âmbito do Município de Altinópolis, e dá outras providências.", **Lei 30/2019**_- "Proíbe a queimada urbana no Município de Altinópolis", **Lei 31/2019**_- "Estabelece a obrigatoriedade de uso de madeira certificada nas obras e serviços públicos e privados e dá outras providências.", **Lei 34/2019** - "Dispõe sobre o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, cria o Fundo Municipal de Pagamento por serviços ambientais - FMPSA e dá outras providências.", **Lei 36/2019** - Dispõe sobre floresta urbana e disciplina o plantio, a supressão, o replantio, a poda, a fiscalização e o manejo adequado e planejado da arborização urbana no Município de Altinópolis.

O Sr. Guilherme Salomão Vicentini falou sobre os Planos de Microbacia I e II da CATI, que pode ser usado pelo município no que diz respeito a reflorestamento e arborização, o que também pode ser utilizado em consonância com o programa município verde azul. Também questionou a lei do CAD Madeira, que muitas empresas não tem o cadastro o que pode dificultar o andamento de obras e serviços no município.

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 452-A | Página 3 de 6 | Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 - Departamento de Comunicação

Este, sugeriu uma ideia referente a picagem do material vegetal objetos de tratos culturais ambientais do município e a colocação de cavacos nos pés das árvores dos pontos turísticos de Altinópolis, nos quais trazem benefícios estéticos e agronômicos para as árvores que recebem este tratamento.

O Sr. Rafael Henrique Formiga também falou sobre o prédio modelo de sustentabilidade no município, relacionado ao PMVA, que previamente foi definido como sendo no Centro de Informação ao Turista (CIT), porém abriu aos membros sugestões do melhor local. A maioria concordou em ser no CIT, com algumas ressalvas propondo ser no prédio do Ganha Tempo.

Nada mais havendo a relatar deu-se por encerrada a reunião.

Rafael Castro Crivelenti
Presidente do Conselho

Ricardo Gomes

Rafael Henrique Formiga
Vice-presidente

Chrystian Silva Martins

Frederico Resende Mango

Guilherme Salomão Vicentini

Marcos Antônio Ferreira Andrade Filho

Dirceu Soares

José Tadeu Morando Figueiredo

Renato Theodoro

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da terceira Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente. No dia vinte cinco de setembro de dois mil dezenove, às dezessete horas, na sede da Casa da Agricultura, reuniu-se o conselho, tendo como pauta: 1 – Participação Capacitação Programa Município Verde Azul; 2 – Segunda Deliberação do Conselho; 3 – Finalização das atividades do PMVA; Estando presentes os conselheiros: Rodrigo Cassiano Crivellenti, Chrystian Silva Martins, Felipe Jacintho Marques, Silvana Piantino Jacintho Marques, Renato Theodoro, Ricardo Gomes, José Tadeu Morando Figueiredo, Frederico Resende Mango e Marco Antonio F. Andrade Filho.

O Sr. José Tadeu Morando Figueiredo abriu a sessão cumprimentando a todos e falou a respeito de sua participação, do secretário adjunto da secretaria da agricultura e meio ambiente e da engenheira agrônoma no evento oferecido pelo PMVA onde foi realizada uma capacitação sobre princípios de poda urbana.

Disse também a respeito da primeira deliberação que foi discutida na segunda reunião do conselho, onde serão criados os pontos para coleta de pilhas e baterias no município. A Sra. Silvana Piantino Jacintho Marques alertou que os comerciantes desses materiais que deveriam ser os responsáveis pela coleta e destinação destes, e que tal consta em lei.

Seguindo trouxe a necessidade do Conselho em fazer uma segunda deliberação, e trouxe o fato de que foram plantadas mudas de Ipê na Praça " Jardim das Esculturas Bassano Vaccarini" onde considera que o local de plantio não foi o mais adequado pois estas são de grande porte e quando crescerem prejudicarão a arquitetura paisagística da praça. Não se sabe quem foram os responsáveis pelo plantio, mas todos os membros concordam que o local não foi o mais adequado.

O Sr. Felipe Jacintho Marques disse a respeito da importância de não somente retirar as mudas, mas sim transplantá-las

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 452-A | Página 5 de 6 | Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 - Departamento de Comunicação

O Sr. Ricardo Gomes acrescentou que já existe um estudo feito pela equipe técnica da Prefeitura Municipal a respeito desse assunto. Além disso, disse que no Mirante "Fayez Felippe" também existem árvores que já atingiram um grande porte e podem prejudicar o objetivo do Mirante.

O Sr. Rodrigo Cassiano Crivellenti alertou a necessidade de verificação junto a CETESB a respeito da realocação dessas mudas e dos procedimentos legais para tal.

O Sr. José Tadeu Morando Figueiredo disse a respeito da lei n° 2071 de 19 de setembro de 2019 que "dispõe sobre florestal urbana e disciplina o plantio, a supressão, o replantio, a poda, a fiscalização e o manejo adequado e planejado da arborização urbana do Município de Altinópolis" e tal lei deve ser seguida para fazer a retirada e transplante das mudas.

Deliberação: Os membros do conselho decidiram por unanimidade dos presentes realizar o transplante das mudas da Praça "Jardim das Esculturas Bassano Vacarinni" e além disso fazer a compensação das mudas retiradas de acordo com a Lei n° 2071 de 19 de setembro de 2019.

Nada mais havendo a relatar deu-se por encerrada a reunião.

José Tadeu Morando Figueiredo

Rodrigo Cassiano Crivellenti

Frederico Resende Mango

Felipe Jacinto Marques

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 452-A | Página 6 de 6 | Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 - Departamento de Comunicação

Renato Teodoro

Silvana P. Jacintho Marques

Chrystian Silva Martins

Ricardo Gomes

Marco Antonio F. Andrade Filho

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis